



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 3537



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**AVISO DE PENALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025**

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista do que consta nos autos do Processo administrativo nº 99/2025, modalidade pregão eletrônico nº 53/2025, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, torna público que foram aplicadas as penalidades de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, nos termos do Art. 156, inc. III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao pagamento de **MULTA CONTRATUAL**, nos termos do artigo 156, inc. II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, em desfavor da empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, por descumprimento às cláusulas editalícias e contratuais do Pregão Eletrônico nº 53/2025 e Ata de Registro de Preços nº 21/2026. Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros CNEIS, CNEP e SICAF.

Grandes Rios, 13 de abril de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 3537



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 31/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º. **DECRETAR** recesso administrativo no dia 20 de abril de 2026 para cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Grandes Rios/PR, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Caberá aos demais dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes, ressalvados aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, inclusive os procedimentos licitatórios, que transcorrerão normalmente na data afixada como recesso administrativo neste decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 3537



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná,
em 13 de abril de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 3537



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, IV, a, §7º, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO AUTOMOTIVA OBRIGATÓRIA DE 20.000 KM, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO FORNECEDOR ORIGINAL, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VAN RENAULT MASTER L2H2, PLACAS TBK-1H58, RENAVAL 1439019360, CRLV 254355252302, E VAN RENAULT MASTER L2H2, PLACAS TBJ-9E18, RENAVAL 1435611664, CRLV 254353272330, OS QUAIS SE ENCONTRAM EM PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE.

NOME DO CONTRATADO: SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ sob nº 35.445.821/0001-16
VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes e Recursos

182- 06.004.12.361.1201.2026 3.3.90.39.00.00- 1104
--

Grandes Rios, 13 de abril de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 3537



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE COMANDO PARA DESLIZANTES COM FIM DE CURSO SENSOR HALL MODELO WKXH90, COMPATÍVEL COM MOTORES MONOFÁSICOS UTILIZADOS EM PORTÕES AUTOMÁTICOS DESLIZANTES OU BASCULANTES (CONFORME NECESSIDADE DA UNIDADE), DESTINADA AO ACIONAMENTO, CONTROLE E SEGURANÇA DO SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO.

NOME DO CONTRATADO: 40.120.943 FABIO SEVERINO MORETI

CNPJ sob nº 40.120.943/0001-72

VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes e Recursos	
196	06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 1103

Grandes Rios, 13 de abril de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 3537



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, IV, a, §7º, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE MAQUINA OBRIGATÓRIA DE 100 HR, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO FORNECEDOR ORIGINAL, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA MAQUINA MOTONIVELADORA XCMG / GR1803BR, CHASSI XUGG01803KSPB00411, ADQUIRIDO EM 13/03/2026, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA.

NOME DO CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72

VALOR: R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes e Recursos
372 09.001.20.608.3101.2057 3.3.90.30.00.00 1000
374 09.001.20.608.3101.2057 3.3.90.39.00.00 1000

Grandes Rios, 13 de abril de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 3537



PORTARIA Nº 78/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre
Concessão de Férias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, férias previstas em lei aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo, abono pecuniário, dias de férias e período de gozo:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DE GOZO
700183	GILBERTO SIQUEIRA	VIGILANTE SANITARIO	01/02/2024 A 31/01/2025	-	15	13/07/2026 A 27/07/2026
100352	ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	30/06/2023 A 29/06/2024	-	30	13/07/2026 A 11/08/2026

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 3537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1554/2026

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 72.878,10 (Setenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos)”.

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Divisão de Vigilância Sanitária

07.002.10.304.1003.2065	33.90.36.00.00	3510	Outros serviços de terceiros-PF	14.850,00
			TOTAL	14.850,00

12- ESPORTE E CULTURA

Incentivo à Cultura- Lei Aldir Blanc

12.001.27.813.3401.2238	33.90.36.00.00	11063	Outros serviços de terceiros-PF	55.126,70
12.001.27.813.3401.2238	33.90.39.00.00	11063	Outros serviços de terceiros-PJ	2.901,40
			TOTAL	58.028,10

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
3510	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Anteriores	14.850,00
	TOTAL	14.850,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 3537



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.19.60.01.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - Lei nº 14.399/2022	58.028,10
	TOTAL	58.028,10

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta e um dias de março de dois mil e vinte e seis. (31/03/2026).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:3279
1885803
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.04.13 15:31:21
+03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 3537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 27/2026

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1554/2026, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2026, no valor de R\$ 72.878,10 (Setenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos)”, mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE**Divisão de Vigilância Sanitária**

07.002.10.304.1003.2065	33.90.36.00.00	3510	Outros serviços de terceiros-PF	14.850,00
			TOTAL	14.850,00

12- ESPORTE E CULTURA**Incentivo à Cultura- Lei Aldir Blanc**

12.001.27.813.3401.2238	33.90.36.00.00	11063	Outros serviços de terceiros-PF	55.126,70
12.001.27.813.3401.2238	33.90.39.00.00	11063	Outros serviços de terceiros-PJ	2.901,40
			TOTAL	58.028,10

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
3510	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Anteriores	14.850,00
	TOTAL	14.850,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 3537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.19.60.01.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - Lei nº 14.399/2022	58.028,10
	TOTAL	58.028,10

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta e um dias de março de dois mil e vinte e seis. (31/03/2026).

WILLIAM JOSE

GONCALVES:32791

885803

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.04.13 15:27:12
-03'00"**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES****Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 3537



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 29/2026

Homologa o Relatório Técnico de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis e ratifica a cessão de uso ao Lar São Vicente de Paulo.

O **Prefeito Municipal de Grandes Rios**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.159/2024 e o Decreto Estadual nº 9.773/2025;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão firmado junto à SEDEF;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21/2026, que instituiu a Comissão Municipal competente;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis nº 01/2026, que atestou a regularidade, estado de conservação e aptidão dos bens para cessão de uso ;

CONSIDERANDO a formalização do Termo de Cessão de Uso Gratuita com Encargo em favor do Lar São Vicente de Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Relatório Técnico de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis nº 01/2026, que passa a integrar o presente ato para todos os fins.

Art. 2º Fica ratificada a cessão de uso gratuita com encargo dos bens públicos ao Lar São Vicente de Paulo, nos termos do respectivo Termo de Cessão.

Art. 3º A cessão possui natureza precária, vinculada à finalidade socioassistencial, sujeita à fiscalização e reversão em caso de descumprimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

WILLIAM JOSE

GONCALVES:3279188
5803

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.04.13 14:27:08 -03'00'

William José Gonçalves
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 3537



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2026

Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 21/2026, que instituiu a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento dos Bens do Programa Fortalece Paraná, reuniram-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grandes Rios, os seguintes membros:

- I – **Rodrigo Fagner Martins dos Santos**, matrícula nº 100382, Encarregado de Patrimônio;
- II – **Priscila Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 700147, Assistente Social;
- III – **Victor Hugo Barbosa Coelho**, matrícula nº 700392, Psicólogo.

A Comissão, no exercício das atribuições conferidas pelo referido Decreto, especialmente quanto à verificação do estado de conservação, individualização patrimonial e aptidão para cessão de uso, procedeu à vistoria física dos bens recebidos pelo Município no âmbito do Programa Fortalece Paraná, devidamente incorporados ao patrimônio municipal.

Após inspeção individualizada, constatou-se que os bens encontram-se novos, em estado de conservação classificado como "ótimo", sem avarias aparentes, plenamente funcionais e aptos ao uso imediato, conforme equipamentos descrição abaixo:

a)	Liquidificador JL – Patrimônio nº 10659 – Valor R\$ 559,44
b)	Caixa de Som – Patrimônio nº 10660 – Valor R\$ 474,00
c)	Fogão Industrial MR – Patrimônio nº 10661 – Valor R\$ 746,96
d)	Lavadora de Roupas – Patrimônio nº 10662 – Valor R\$ 1.722,33
e)	Refrigerador Medea – Patrimônio nº 10663 – Valor R\$ 2.539,31
f)	Freezer Horizontal – Patrimônio nº 10664 – Valor R\$ 1.858,17
Valor total avaliado: R\$ 7.900,21.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 3537



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

Será destinado ao Lar São Vicente de Paulo a cessão de uso dos seguintes equipamentos: Caixa de Som – Patrimônio nº 1060, Lavadora de Roupas – Patrimônio nº 1062, Refrigerador Medea – Patrimônio nº 1063, Fogão Industrial MR – Patrimônio nº 1061.

Verificou-se ainda que todos os bens estão devidamente identificados por número de chapa patrimonial, com registro de incorporação na modalidade doação-incorporação, em conformidade com a documentação oriunda do Programa Fortalece Paraná.

Diante da vistoria realizada, esta Comissão conclui que os bens se encontram aptos à formalização de Termo de Cessão de Uso Gratuita com Encargo às entidades socioassistenciais indicadas no **Decreto Municipal nº 21/2026**, observadas as cláusulas de fiscalização, prestação de contas e reversão previstas no ato normativo.

O presente Relatório Técnico tem por finalidade instruir o procedimento administrativo de cessão, assegurar a regularidade do controle patrimonial e resguardar o interesse público quanto à destinação vinculada dos bens.

Grandes Rios, 08 de abril de 2026.

Rodrigo Fagner Martins dos Santos
Matrícula nº 100362

Priscila Ribeiro dos Santos
Matrícula nº 700147

Victor Hugo Barbosa Coelho
Matrícula nº 700392



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 3537

084

Ata nº 145 da Reunião extraordinária de Diretoria do Conselho Metropolitano de Cambé da Sociedade de São Vicente de Paulo, realizada no dia 03/09/2025, na sede desse Conselho, localizada na Rua Rio Grande do Norte nº 51 – sala 1 – 1º andar – Centro, Cambé - PR, inscrito no CNPJ sob nº: 36.482.824/0001-92. Ano Temático: **Conferências: A "Essência do Trabalho da SSVV"**. Louvado Seja Nosso Senhor Jesus Cristo! Para Sempre Seja Louvado! A reunião foi convocada através de Edital datado de 25 de agosto de 2025, fixado na sede deste Conselho e enviado a todos os diretores, nos termos estabelecidos no Artigo 25, parágrafo 2º, do Estatuto Social do Conselho Metropolitano de Cambé, como também no artigo 30, parágrafo 3º, do Regulamento da SSVV no Brasil – Edição 2023. A reunião teve início às 20h, presidida pelo confrade Aparecido Carlos de Oliveira, presidente, com as Orações Regulamentares. A seguir, a leitura espiritual foi feita pelo Confrade Carlos dos Santos Nora, tirada do Evangelho do dia (Lucas 4,38-44). **Na sequência o confrade Aparecido passa a seguinte ordem do dia: Mudanças na equipe de Intervenção do Lar São Vicente de Paulo de Grandes Rios.** O Confrade Aparecido relatou que o Lar São Vicente de Paulo de Grandes Rios se encontra sob intervenção, e ainda não foi possível realizar o processo eleitoral, pelo motivo da falta de candidatos vicentinos que sejam aptos a participar da eleição. No entanto, será necessário realizar mudanças na equipe interventora do Lar São Vicente de Paulo de Grandes Rios por questões administrativas internas definida pelo Conselho Metropolitano de Cambé. **Ante os relatos apresentados e havendo a necessidade de regularização da situação do Lar foi colocado em votação pelo confrade Aparecido e os diretores APROVARAM POR UNANIMIDADE a nova equipe de intervenção, e que o período de intervenção se inicia no dia 17 de setembro de 2025, encerrando-se no dia 16 de setembro de 2026.** Em ato contínuo, nomeou-se a equipe de intervenção para o Lar São Vicente de Paulo de Grandes Rios, fundado em 01/03/1978 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.276.466/0001-01, localizado à Rua Sergipe, nº 120 – Centro – CEP: 86.450-000 – Grandes Rios/PR., a saber: **como Interventor o Confrade Carlos Alberto de Brito**, brasileiro, casado, data de nascimento 02/12/1976, técnico em informática, portador do RG 7.886.786-8 SESP/SP, inscrito no CPF sob nº 034.832.579-77, domiciliado na Rua Severino Santini, 800, Conjunto Violin, CEP: 86088-120 – Londrina/PR; **como Tesoureiro Valdecir Ciconha**, brasileiro, casado, Autônomo, data de nascimento 27/07/1970, portador do RG 5.158.982-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 737.513.759-53, residente à Rua Asa Norte, 560, Jardim Casa Grande – Cambé/PR **como Secretário o Confrade Edson Carlos Vicentin**, brasileiro, casado, data de nascimento 09/01/1973, Micro Empreendedor Individual, portador do RG: 5.051.083-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 966.815.359-68, residente à Rua Dinamarca, 2029, Vila Guarani – Cambé/PR. CABERÁ ao interventor e ao tesoureiro praticarem todos os atos de administração, movimentarem, conjuntamente, contas correntes, assinarem cheques, realizarem transações online, assinarem balanços e todos os mais que for necessário para bem administrar o Lar São Vicente de Paulo de Grandes Rios – Paraná, para o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

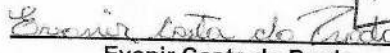
Grandes Rios, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 3537

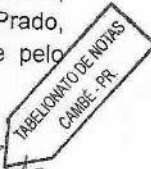
085
qual são nomeados, enquanto perdurar a intervenção. A equipe interventora fica ciente do dever de cumprimento das normativas da SSVV bem como as decisões emanadas dos Conselhos hierarquicamente superiores: Conselho Metropolitano de Cambé, Conselho Nacional do Brasil e da Confederação Internacional da SSVV e assina o termo de compromisso conforme Artigo nº 69 da Regra da SSVV. Sem mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a reunião às 21h01, com as Orações Finais. E, para tudo constar eu, confrade Evanir Costa do Prado, primeiro secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente. Cambé/PR., 03 de setembro de 2025.



Aparecido Carlos de Oliveira
Presidente
Conselho Metropolitano de Cambé



Evanir Costa do Prado
1º Secretário
Conselho Metropolitano de Cambé



TABELIONATO DE NOTAS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Reconheço em documento sem valor eletrônico, por semelhança das assinaturas de APARECIDO CARLOS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 12 de setembro de 2025, 10:32:16, em Test. da Verdade
Seq: 4750405730465053494051504950 da R\$ 8,76 Total: R\$ 8,76
SABELLA LINA WARRWEZY LIMAES - ESCRIVENTE



Luciane Ribeiro dos Santos Brito

CAB/PR 40.958

TABELIONATO DE NOTAS
Danyz Myszkowski de Oliveira - Tabelião
Rua Franco, 30 - Centro - CEP: 86161-040 - Cambé - PR - Fone: (43) 3194-3263
e-mail: danyz@tabelionatocambepr.com.br
Selo: SFTN1EGb5b3uUMuyy9L21549q
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de EVANIR COSTA DO PRADO. Dou fé. 0047 Emol: R\$6,01(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,50, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,80, ISSQN: R\$0,12. Total: R\$9,93
Cambé-PR, 15 de setembro de 2025 - 15:52:44h.
Em Test. da Verdade
Eliane Martins Hernandes (Escrivente)



Eliane Martins Hernandes
Escrivente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua São Paulo nº 140 - CEP: 86.845-000
Fone/fax (43) 3474-1202 - Grandes Rios - PR
Selo nº SFTD11en6nFCawtJ5ZDzF510q
Consulte em <http://homus.funarpen.com.br/consulta>
PROTOCOLADO NO LIVRO A-3, SOB Nº 0007486
REGISTRADO HOJE NO LIVRO A-011 Nº 0000755
Folha 243 até 243
Grandes Rios PR, 16 de setembro de 2025

Vera Inácio de Almeida Ferrari - Agente Delegada
Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus: R\$10,58, ISSQN: R\$1,39, FUNDEP: R\$1,39, Selo: R\$1,00, Distribuidor: R\$11,10. Total: R\$ 53,16

Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Grandes Rios
Vera Inácio de Almeida Ferrari Agente Delegada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 3537



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA COM ENCARGO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.234.821/0001-22, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 967, Centro, Grandes Rios/PR, CEP 86845-000, telefone (43) 3474-1222, neste ato representado por seu Prefeito Sr. William José Gonçalves.

CESSIONÁRIA: Lar São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.276.466/0001-01, com sede na Rua Ari Borba Carneiro, Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, CEP 86845-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso gratuita dos seguintes bens móveis, devidamente incorporados ao patrimônio do Município, todos em estado de conservação classificado como “ótimo”, conforme Relatório Técnico de Vistoria:

- a) Caixa de Som, Patrimônio nº 10660, avaliada em R\$ 474,00;
- b) Lavadora de Roupas, Patrimônio nº 10662, avaliada em R\$ 1.722,33;
- c) Refrigerador Midea, Patrimônio nº 10663, avaliado em R\$ 2.539,31.
- d) Fogão Industrial patrimônio nº 10661 – Valor R\$ 746,96.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os bens deverão ser utilizados exclusivamente para atendimento socioassistencial de pessoas em situação de vulnerabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

A entidade compromete-se a:

- I – utilizar os bens exclusivamente na finalidade social;
- II – conservar e manter os bens;
- III – não alienar, transferir ou ceder a terceiros;
- IV – permitir fiscalização a qualquer tempo;
- V – apresentar relatório anual de utilização.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVERSÃO

O descumprimento das obrigações ou o desvio de finalidade implicará **reversão automática** dos bens ao Município, independentemente de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTOTUTELA

A Administração poderá revogar a cessão por interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Prazo de 02 anos e 8 meses e 20 dias, prorrogável mediante nova avaliação.

Grandes Rios, 10 de Abril de 2026.

CEDENTE:
William José Gonçalves
Prefeito Municipal

CESSIONÁRIA
Presidente em exercício

WILLIAM JOSE
GONCALVES:3
2791885803

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:3279188580
3
Dados: 2026.04.10
09:57:58 -03'00'



Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO DE BRITO
Data: 10/04/2026 11:47:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 3537



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

DECRETO Nº 30/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL PARA O PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2025 A NOVEMBRO DE 2028.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, para o período de novembro de 2025 a novembro de 2028, os seguintes membros:

I - Um representante da concessionária de serviços de saneamento básico (SANEPAR): Tiago Cardoso da Silva (titular) e Paulo Parangaba Cordeiro (suplente);

II - Um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Robson Cesar Pereira (titular) e Jairo Aleixo (suplente);

III - Um representante da Secretaria de Saúde: Gilberto Siqueira (titular) Ana Paula Purceno (suplente);

IV - Um representante dos usuários de serviços de saneamento básico: Rosângela Aparecida Pereira (titular) e Eduardo Aparecido Barretos Crivelaro (suplente);

V - Um representante do Conselho Municipal de Saúde: Marlene Ribeiro Leal Dias (titular) Paula Daniele Vieira de Lima (suplente);

VI - Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento: Bruna Lopes de Abreu (titular) e Dioni Bruno de Souza (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

WILLIAM JOSE
GONCALVES:3279
1885803

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.04.13 14:49:02
-03'00'

William José Gonçalves
Prefeito Municipal